

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 311, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG. 2, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME

Onde se lê:

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com o início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 e término previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com o início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 e término previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.